

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Estado de Mato Grosso
Avenida AB, Quadra 01 Lote 09 Setor C - Centro
CGC MF N° 37 465 002/0001-66
QUERÊNCIA - MT -

LEI MUNICIPAL N° 137/97
DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

**ACRESCENTA O PROJETO A LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1998.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas em Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei Municipal nº 0128/97 de 09 de julho de
1997 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 1998 o seguinte
projeto:

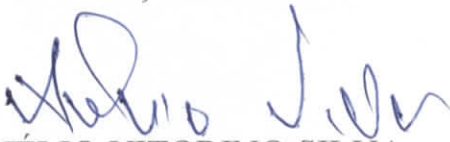
III - EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
42 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Melhoria e investimento na qualidade de Ensino.

3.24 - Manutenção do Fundo e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de
Valorização do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

QUERÊNCIA MT, 04 de Setembro de 1997.


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.